

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 177/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA POLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.742.015/0001-77 – oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 – FMS – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa POLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.742.015/0001-77 com sede à Rua Agostinho Branco, nº 1636, Heliópolis – Garanhuns – PE, CEP 55.296-600, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Raoni rego Soares, portador do CPF 014.176.474-00, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

10.302.30242098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL – CEO; 10.301.30242171 –

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA;

10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 - FMS-PMBEX

BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 115.805,00 (CENTO E QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato será de forma imediata da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 - FMS-PMBEX

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 09 de NOVEMBRO de 2020.



BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



POLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.742.015/0001-77
RAONI REGO SOARES
CPF: 014.176.474-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Valdeci José Pereira da S. Junior
CPF nº: 013.659.384-41
Identidade nº:

Nome: Popay Ray de Lito Salis
CPF nº: 102.368.544-29
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I


ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UND.	VALOR TOTAL
03	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel tri facetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	Caixa	05	INJEX	R\$ 140,00	R\$ 700,00
06	Algodão Hidrófilo em Rolo de uso Odontológico pacote com 500 g	Pacote	50	SS PLUS	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
09	Anestésico lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000: Anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de lidocaína 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	Caixa	200	CRISTAL IA	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
39	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular 20cm x 100m - embalagem produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas (indicadores químicos) os indicadores químicos impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem.	ROLO	25	STERILE X	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
40	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular 25cm x 100m - embalagem produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas (indicadores químicos) os indicadores químicos impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem.	ROLO	25	STERILE X	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
45	Fio cirúrgico em seda trançada, número 3.0, não absorvível, com agulha cortante de secção triangular de 1/2 e 1,7 centímetros de tamanho caixa com 01 unidade	CAIXA	50	ETHICON	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
46	Fio de sutura Absorvível sintético nº4-0 caixa com 01 unidade	CAIXA	50	ETHICON	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
55	Micro brush aplicador dental, embalagens com 100 aplicadores.	EMBALAGEM	25	KG SORESN SEN	R\$ 37,00	R\$ 925,00
59	Ponta para aparelho ultrassom (raspagem) aparelho jet sonic Gnatus caixa com 4 unidades (o aparelho é desta marca e modelo, ficando impossível pedir de outro fabricante) **	CAIXA	10	GNATUS	R\$ 311,00	R\$ 3110,00


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

62	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário-alumino silicatos silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor A3, 5	UNID.	30	SS WHIT	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
63	Resina micro híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA, vidro de bário-alumino silicatos silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 g cor B1	UNID.	10	SS WHIT	R\$ 55,00	R\$ 550,00
64	Solução Limpador enzimático bacteriostático - desincrostante concentrado para instrumental médico cirúrgico e odontológico, biodegradável de ação rápida com 4 enzimas, frasco com 1 litro	FRASCO	300	CICLO FARMA	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
65	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Frasco com no mínimo 10ml.	UNID.	20	TECHNE W	R\$ 41,00	R\$ 820,00
66	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso, para processamento manual. Frasco com no mínimo 500ml.	FRASCO	250	CAREST REAM	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
67	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso, para processamento manual. Frasco com no mínimo 500ml.	FRASCO	250	CAREST REAM	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
TOTAL						R\$ 115.805,00
(CENTO E QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS)						

Bayeux - PB, 09 de NOVEMBRO de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


POLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.742.015/0001-77
RAONI REGO SOARES
CPF: 014.176.474-00
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00177/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.30242098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL – CEO; 10.301.30242171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19;
VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: POLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.742.015/0001-77
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 115.805,00 (CENTO E QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS)



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 09 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00177/2020 – FMS-
PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER
EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº
00027/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00112/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE
CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.30242098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL –
CEO; 10.301.30242171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL
NA ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA COVID 19;
VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: POLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.742.015/0001-77
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 115.805,00 (CENTO E QUINZE MIL E
OITOCENTOS E CINCO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00176/2020 – FMS-
PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER
EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº
00027/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00112/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE
CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.30242098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL –
CEO; 10.301.30242171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO
DA EMERGÊNCIA COVID 19;
VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE
2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA - CNPJ:
11.232.365/0001-68
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 260.847,00 (DUZENTOS E SESSENTA
MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas
informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da
Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei
8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já
adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de
2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o
procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor
global estimado de R\$ 376.652,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E
SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) em favor da empresa
ALAGOAS COMERCIAL MEDICA - CNPJ: 11.232.365/0001-68 pelo valor
total de R\$ 260.847,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E
QUARENTA E SETE REAIS) e a empresa POLO HOSPITALAR LTDA -
CNPJ: 13.742.015/0001-77 pelo valor total de R\$ 115.805,00 (CENTO E
QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS), cujo objeto é a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO
DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX/PB, em consequência, fica
convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos
do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 09 de Novembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA - CNPJ: 11.232.365/0001-68
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 260.847,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00177/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX/PB
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVIDNº 00027/2020 – FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112/2020 – FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.30242098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL – CEO;10.301.30242171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA;10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19;
 VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: POLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.742.015/0001-77
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 115.805,00 (CENTO E QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS)

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A Prefeita do Município de Areia de Baraúnas - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Art. 1º. **CONVOCA** o abaixo relacionado aprovado no Concurso Público de Provas e títulos do Município de Areia de Baraúnas realizado nos termos do Edital nº. 001/2016 e Homologado por Ato do Executivo, datado de 26 de Dezembro de 2016, nos termos do Decreto nº. 014/2016, para o provimento dos seus cargos e nas respectivas categorias funcionais, para comparecerem ao Edifício da sede da Prefeitura de Areia de Baraúnas-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos originais e cópias dos documentos descritos no Anexo I deste Edital.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOCUMENTO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2848694 SDDS	ILLIO ARAUJO DE LIMA	62,00	14
2453604 SSP	HOZANA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	60,00	15
4177678 SSP	BIANCA PEREIRA TAVEIRA	60,00	16
1695735 SSP	FRANCINALDO MARQUES MENDONCA	60,00	17
3162948 SSP	JOSELIA DE OLIVEIRA	60,00	18

CARGO: VIGIA

DOCUMENTO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3202330 SSP	JOSE FARIQ FERREIRA DE MORAIS	70,00	09
3020057 SDDS	EVANIO ALVES DE OLIVEIRA	70,00	10
2521757 SSP	ALAN FERREIRA GUEDES	68,00	11
002117206 SSP	FRANCISCO PAULO DE MEDEIROS NETO	68,00	12

CARGO: MOTORISTA CLASSE A, B, D OU E

DOCUMENTO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
4954227 SSP	ALYSSON ROSA DE FREITAS	160,00	09
2653400 SSP	ANTONIO NUNES SINESIO	160,00	10
3149241 SSP	IOCASTO DE SOUSA GOMES	159,00	11
3338762 SSP	EDSON SILVA DUARTE	159,00	12
3467920 SSP	FELIX DA COSTA MONTEIRO	158,00	13

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR D ou E

DOCUMENTO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2154374 SSP	GLAUBER ALENCAR CRISPIM	134,00	04
3203993 SSP	JOSE DE SOUSA LIMA	128,00	05
002352307 HTP	FLAVIO CLEITON DA SILVA LIMA	115,00	06

CARGO: MOTORISTA EMERGENCIA DE AMBULANCIA CLASSE D OU E

DOCUMENTO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3409698 SSP	MIKELLE ALVES DE ALMEIDA	162,00	07
2388976 SSP	JOSL KLEHLR DE SOUSA BRITO	159,00	08

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)

DOCUMENTO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3391192 SSP	FABIO SOUZA NEVES	151,00	02
1336658 SSP	VERNALDO DA SILVA BATISTA	150,00	03
2840854 SDDS	CARLOS EMANUEL DE ARRUDA GOMES	137,00	04

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

DOCUMENTO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3545404 SSP	DANIELE PAULA MACEDO BATISTA MIGUEL	55,00	05
3769880 SSP	FERNANDA KELLY SILVA SOUZA	54,00	04
31151122 SSP	LUZINETE DOS SANTOS MOREIRA	53,00	05

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

DOCUMENTO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3828991 SDDS	LUCAS DE ARAUJO FERREIRA	54,00	02

CARGO: ENFERMEIRO

DOCUMENTO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3895569 SSP	ELAYSE DE KASCIA MONTENEGRO NOBREGA	60,00	06

CARGO: ODONTÓLOGO

DOCUMENTO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3234879 SSP	RENATO PEREIRA GUIMARAES	68,50	02

Art. 2º. O convocado terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação desse Edital, para comparecerem a sede da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. Não havendo apresentação do convocado nesse prazo, será entendido como desistência da vaga/cargo.

Art. 3º. Apresentar documentos nos termos do ITEM 13.3.1 e 13.3.2. do Edital nº. 01/2016 e outras exigências legais pertencentes ao assunto, os convocados deverão comparecer munidos de original e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Art. 4º. Por ocasião da nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

EDITAL 001/2016 - DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS ANEXO I

ITEM 13.3.1. CÓPIAS AUTENTICADAS

13.3.1. Cópias Autenticadas

- Cédula de Identidade ou documento de identidade: 2 cópias;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF): 2 (duas) cópias;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; 1(uma) cópia;
- Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino: 1 (uma) cópia;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa: 1 (uma) cópia;
- Certidão de nascimento ou de casamento: 1 (uma) cópia;
- Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente: 2 (duas) cópias;
- Comprovante de escolaridade exigida no Edital para vaga: 1 (uma) cópia;
- Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais o pagamento da anuidade: 1 (uma) cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes.

13.3.2. CÓPIAS ORIGINAIS:

- Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Areia de Baraúnas, no ato da posse);
- Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração.

Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado.

13.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

13.5. O resultado do exame médico admissional e de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

13.6. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

13.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas.

13.8. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, estabelecido pela Constituição Federal.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Novembro de 2020.

Maria da Guia Alves
 Prefeita Constitucional